



Ata da 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

1 **Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, às oito horas e vinte e
2 oito minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
4 Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação: **Adma Kátia**
5 **Lacerda Chaves**; da Vice-Presidente da Câmara, Pró-Reitora de Extensão e Cultura,
6 **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento** (PROPGP);
7 dos Diretores dos Centros: **Rafael da Conceição Simões** (CCBS), **Tony Silva Almeida**
8 (CMBJL) e **Jairo Torres Magalhaes Junior** (CMB); dos Representantes dos
9 Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Evellyn Dayana Vitória Rocha**; dos
10 Representantes dos Docentes: **Ana Maria Senac Figueroa** (CCBS) e **Elias Isler**
11 (CCET); do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Uillian**
12 **Trindade Oliveira**; e da Participante Convidada: Secretária Acadêmica – **Leila Oliveira**
13 **dos Anjos**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das Atas da**
14 **Câmara: Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 10 de dezembro de 2020; Ata da 7ª**
15 **Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020; 3) Apreciação de Atos - Declarações**
16 **Ad Referendum à CEAA: a) aprovou a alteração do “Barema” dos documentos**
17 **apresentados e da entrevista, respectivamente, os anexos IX e X do EDITAL**
18 **SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva,**
19 **considerando a necessidade de alteração do barema que se mostrou restritivo,**
20 **podendo dificultar a participação dos estudantes no processo e, conseqüentemente,**
21 **inviabilizar o preenchimento das vagas disponibilizadas, Processo**
22 **23520.001614/2021-78; 4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à**
23 **manifestação pela CEAA de entendimento do Regulamento de Ensino de Graduação**
24 **no que se refere às Etapas do Processo de Inscrição em Componente Curricular,**
25 **Artigos 42, 43 e 44, para atendimento à solicitação de Efetivação da Matrícula de**
26 **Estudante Ouvinte em turmas da Graduação, encaminhada pela Secretaria**
27 **Acadêmica – SA, Processo 23520.001600/2021-54, Relatora: Conselheira Daniéla**
28 **Cristina Calado. Havendo quórum, a Senhora Presidente, Professora Adma Kátia**
29 **Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 9ª
30 Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,
31 assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas aos conselheiros, à
32 comunidade que assistirá em seguida pelo Youtube e à convidada. Deu início à reunião e
33 passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** Informou que a PROGRAD estará
34 realizando o “Encontro de coordenadores de cursos”, previsto para os dias 26 e 27/04/21,
35 em atendimento à agenda acadêmica, com discussão sobre a avaliação dos períodos
36 letivos suplementares. Esclareceu que após apresentação da autoavaliação aos
37 coordenadores ela será disponibilizada para a comunidade acadêmica. Informou, ainda,
38 que foi realizada reunião com os Coordenadores dos cursos que estão em processo de
39 reconhecimento de avaliação do formulário F2 do Instituto Nacional de Estudos e
40 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, e que, devido à expectativa de avaliação



41 externa de forma virtual, prevista pelo INEP, foi publicada portaria que traz essa
42 possibilidade. Que os cursos estão com as avaliações sobrestadas até o mês de outubro, e
43 estão sendo feitas as orientações e trabalhas nesse sentido. O conselheiro **Rafael Simões**
44 registrou que em uma das ações de combata à pandemia da COVID-19, com autorização
45 do Ministério da Educação - MEC, a UFOB realizou a colação de grau de 43 (quarenta e
46 três) profissionais médicos, turmas 1 e 2 de medicina, que irão auxiliar no combate à
47 pandemia. Na sequência, a **Presidente** passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação**
48 **das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Extraordinária de 10 de dezembro de 2020**
49 **e Ata da 7ª Reunião Ordinária de 17 de dezembro de 2020.** Informou que as
50 contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam
51 sido inseridas às Atas e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, **a**
52 **Presidente submeteu ao regime de votação as Atas: Ata da 6ª Reunião**
53 **Extraordinária de 10 de dezembro de 2020 e Ata da 7ª Reunião Ordinária de 17 de**
54 **dezembro de 2020, que foram aprovadas por unanimidade.** Logo depois, passou ao
55 terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA.**
56 Informou que a solicitação foi aprovada *Ad Referendum* à CEAA pela Presidência, e que
57 se tratava da aprovação do “Barema” dos documentos apresentados e da entrevista,
58 respectivamente, anexos IX e X, do EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção
59 Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva. Que no momento da publicação foi
60 verificado que o barema impossibilitava que alguns estudantes pleiteassem a bolsa, e
61 exemplificou algumas situações. Que a Secretaria Acadêmica solicitou alteração no
62 barema do Edital permitindo o acesso dos demais estudantes, não ficando restrito aos que
63 já haviam concluído as atividades listadas. Entendendo que o barema possibilitava maior
64 participação de candidatos no edital, tomando como referência o Edital do ano anterior,
65 que não teve participação dos estudantes, a solicitação foi acolhida. Observou que na
66 submissão anterior o barema não foi um item colocado em ajuste pelo relator quando da
67 aprovação do edital, sendo assim, não houve alteração daquilo que o relator sugeriu.
68 Consultou se havia alguma dúvida e/ou manifestação. Não havendo manifestações, **a**
69 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a Declaração Ad Referendum à**
70 **Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, ponto 3, item “a”, que**
71 **aprovou a alteração do “Barema” dos documentos apresentados e da entrevista,**
72 **respectivamente, os anexos IX e X do EDITAL SAE/CAE nº 01/2021 - Seleção**
73 **Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, Processo 23520.001614/2021-78,**
74 **sendo aprovada por unanimidade.** Em seguida, a **Presidente da Câmara** passou ao
75 quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à manifestação**
76 **pela CEAA de entendimento do Regulamento de Ensino de Graduação no que se**
77 **refere às Etapas do Processo de Inscrição em Componente Curricular, Artigos 42,**
78 **43 e 44, para atendimento à solicitação de Efetivação da Matrícula de Estudante**
79 **Ouvinte em turmas da Graduação, encaminhada pela Secretaria Acadêmica – S.A.,**
80 **Processo 23520.001600/2021-54, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado.**
81 Observou que a Secretaria Acadêmica tendo recebido demanda de unidade acadêmica,
82 não encontrou respaldo para realização da atividade e realizou consulta à Câmara de
83 Ensino quanto à aplicação do regulamento. Registrou a presença da convidada, Secretária
84 Acadêmica, Leila Oliveira dos Anjos, que poderá retirar as dúvidas dos conselheiros e



85 passou a palavra à relatora para apresentação do parecer. A conselheira **Daniéla Calado**
86 cumprimentou a todos os presentes e passou à leitura do parecer. Em suas considerações,
87 a Relatora observou que o pedido decorria do fato de que a Secretaria Acadêmica – S.A.
88 recebeu solicitação de matrícula de dois estudantes que acompanharam componentes
89 curriculares de forma extraoficial no Período Letivo Especial I, e que, segundo a
90 Secretaria, a solicitação chegou após o encerramento do período e após a consolidação
91 das turmas. Registrou que o Calendário Suplementar para o Ensino Remoto Emergencial
92 na Graduação foi definido pela Resolução Consuni 05/2020 em seu Art. 2º, que diz: “§1º
93 O Calendário Suplementar a ser executado no período de 17 de agosto a 23 de dezembro
94 de 2020, divide-se em Jornada de Formação e Trabalho Pedagógico, de 17 de agosto a 11
95 de setembro de 2020, no Período Letivo Suplementar I, de 14 de setembro a 03 de
96 novembro de 2020 e, no Período Letivo Suplementar II, de 05 de novembro a 23 de
97 dezembro de 2020. Sendo assim, a Relatora discorreu que, considerando as decisões
98 emanadas das reuniões da CEEA, poderia ser destacado que a inscrição em componentes
99 curriculares e demais eventos de cada Semestre Letivo Suplementar devem seguir a
100 Agenda acadêmica, e devem obrigatoriamente estar em acordo com os limites nela
101 traçados. Conclui que era de responsabilidade do estudante e do docente observar
102 possíveis problemas quanto à ausência de inscrição/registro, não podendo perdurar essa
103 situação por todo o semestre letivo. Diante das considerações apresentadas quanto à
104 inscrição em componentes curriculares, a Relatora declarou que não pairam dúvidas de
105 que qualquer procedimento divergente ao estabelecido na Agenda Acadêmica aprovada
106 pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, para o PSLI e PSLII,
107 não pode ser considerado válido. Em seguida, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu à
108 Relatora pelo parecer e passou a palavra à Convidada, a Secretária Acadêmica Leila
109 Anjos e aos conselheiros para suas considerações. A **Secretária Leila Anjos**
110 cumprimentou a todos e agradeceu à Câmara por atender a demanda. Considerou
111 importante o entendimento para garantir as ações tomadas. Explicou que, como houve
112 impasse durante a realização dos registros, houve a necessidade de encaminhar o
113 questionamento à Câmara para os esclarecimentos. Na sequência, o conselheiro **Jairo**
114 **Torres** agradeceu à parecerista pelo parecer, baseado nos documentos legais, tanto a
115 Resolução Consuni 005/2020 como o Regulamento de Ensino de Graduação – REG.
116 Porém, achava necessário contextualizar o ocorrido e ouvir dos demais conselheiros as
117 experiências a respeito do momento vivenciado. Relembrou que, devido ao período
118 necessário para discussão e aprovação da proposta, que culminou na Resolução Consuni
119 nº 005/2020, teve como consequência direta um curto prazo entre a provação da
120 Resolução e preparo para matrículas e outras etapas necessárias. Julgou que os fatos
121 concretos poderiam ter sido constados dos autos do processo para possibilitar à
122 parecerista uma análise mais concreta da situação. Registrou que as matrículas dos
123 estudantes do Centro foram realizadas via formulário, devidamente preenchidos pelos
124 mesmos, organizados pela Coordenadoria de Ensino e encaminhado para a S.A. para
125 efetivar a matrícula. Porém, por um equívoco, motivação do processo, dois estudantes do
126 curso de Medicina Veterinária fizeram a solicitação e acreditaram estar matriculados, e
127 que os docentes não fizeram esse controle, o que aconteceu, sobretudo, porque naquele
128 momento os mesmos tinham dúvidas quanto à utilização do sistema e das plataformas de



129 ensino, entendendo que o cadastramento das turmas já seria utilizado como matrícula.
130 Informou que, durante todo o semestre, os professores e estudantes utilizaram a
131 plataforma de aulas para registro de presença. Que no meio do semestre letivo a
132 Coordenadoria de Ensino realizou reunião com os professores para tirar dúvidas sobre os
133 registros e utilização dos sistemas, momento em que foi esclarecido que para efeito de
134 matrícula e registro de presença precisaria ser inserido no Sistema Integrado de Gestão
135 de Atividades Acadêmicas – SIGAA. Desse modo, identificada a irregularidade do
136 registro dos estudantes, a documentação foi encaminhada à S.A. para inclusão dos
137 estudantes na turma. Que por sua vez, a S.A., considerando a situação excepcional, a
138 Resolução Consuni 005/2020 e o REG, encaminhou consulta à CEAA. Reiterou a
139 preocupação e zelo da S.A., porém, julgou imprescindível a contextualização do
140 momento para que os conselheiros entendessem a origem do processo. Com a palavra, a
141 **Presidente da Câmara** esclareceu que a forma de encaminhamento da S.A. como
142 consulta à CEAA, veio de forma imparcial, no sentido de que permitiria, caso o
143 entendimento fosse favorável ao reconhecimento da figura de estudantes ouvinte, que
144 outras situações similares também fossem consideradas. Que o encaminhamento, sem a
145 contextualização, foi no sentido do contexto em si e para imparcialidade da decisão. Que,
146 caso o Centro tivesse encaminhado à Câmara cada caso para julgamento, desse modo sim
147 seria analisado o caso dos dois estudantes mencionados. Que a forma como foi
148 encaminhada a solicitação atende a busca do entendimento da Câmara acerca das
149 regulamentações. O conselheiro **Jairo Torres**, tomando como base a fala da presidente,
150 concordou e aquiesceu à ação da S.A., porém, observou que, tratando de uma situação
151 excepcional, acreditava ser importante a contextualização, que considerou essencial para
152 a análise do processo. O conselheiro **Rafael Simões** parabenizou à Relatora pelo parecer,
153 que condizia com o processo apresentado. Relembrou os questionamentos apresentados
154 durante as discussões de implementação do Período Letivo Suplementar – PLS, onde
155 ficou definida a responsabilidade dos colegiados pelo processo de matrícula. Relatou que
156 houve uma série de empecilhos durante a execução do PLS e do Semestre Letivo Especial
157 - SLE, e a necessidade de discussão mais ampla do tema. Afirmou que o entendimento
158 baseado apenas na regra pode levar à punição aos estudantes, principalmente no sentido
159 de fomentar a evasão e que seriam necessários mais elementos no processo para uma
160 melhor resolução, além da necessidade de ouvir o Centro para o entendimento da situação.
161 Acreditando se tratar de um caso omissivo, **pediu vistas ao processo**. Os conselheiros
162 **Adma Lacerda, Cláudio Reichert e Jairo Magalhães** dialogaram a respeito dos
163 questionamentos apontados e sobre a possível necessidade de, futuramente, ser
164 encaminhado processo de recurso dos estudantes. A **convidada Leila Anjos** esclareceu
165 que a S.A. não encaminhou os casos concretos pois necessitava do entendimento e
166 posição legal de em que condição efetuar o registro de forma segura, obtendo uma visão
167 geral do processo e não de um caso específico. Que, para casos específicos, a unidade
168 deveria encaminhar as situações para avaliação pela Câmara. **Considerando o pedido de**
169 **Vista do processo pelo conselheiro Rafael Simões, a Presidente manifestou anuência**
170 **e encerrou a reunião**. Às nove horas e nove minutos, a Presidente da Câmara, Professora
171 Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 9ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino,
172 Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

173 Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,
174 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a
175 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação,
176 estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 22 de abril de 2021.
177 Ata aprovada na 13ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 02 de setembro de 2021.